



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.578, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede transporte as Artesãs da
Associação Municipal de Artesanato -
AMA até o município de Casca - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato – AMA, para participação na Feira Microrregional de Artesanato, Turismo e Agroindústria, nos dias 03 e 04 de março de 2018, no município de Casca – RS.

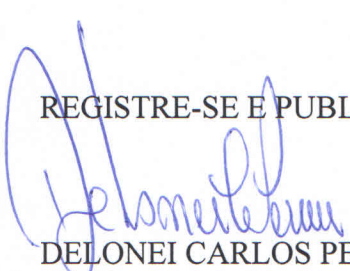
Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

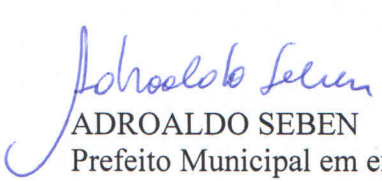
Art. 2.º As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 27 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício